

ATA Nº 21 / 2025

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e José Manuel da Cunha, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE LEIRIA. I 2663

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 31 de outubro, nos termos da alínea pp) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o disposto nº 2 do artigo 12º da Lei nº 50/12, de 31 de agosto, é constituído o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, composto pelos seguintes membros:

- Presidente - Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
- Vogal - Ricardo Miguel Faustino dos Santos
- Vogal - José Manuel da Cunha

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE LEIRIA. I 2665

Presente deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 31 de outubro de 2025, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 1 do artigo 18, n.º 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do CPA, onde é delegado no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), as competências para autorização independentemente do valor, de despesas para a aquisição e de bens e serviços e locação, bem como a autorização de realização de despesa para a execução de empreitadas de obras públicas, autorizando, ainda, nos termos do artigo 46.º, n.º 1 do CPA, a subdelegação no Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, até 249.398,94 Euros.

O Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria.

3. REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. I 2667

O Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente e de acordo com o artº 14º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, **deliberou, por unanimidade**, marcar as seguintes reuniões ordinárias para o mandato de 3 anos:

Calendário das reuniões SMASL 2025

Calendário das reuniões SMASL 2026

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1.ª	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2.ª	2	13	13	10	8	5	3	14	11	9	21	49
3.ª	16	27	27	24	21	19	17	28	25	23	20	18
3.ª	30						31					31

Calendário das reuniões SMASL 2027

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----





633 (2)

Leiria —

1.ª	8	5	5	2	14	11	9	6	3	8	5	3
2.ª	22	19	19	16	28	25	23	20	17	22	19	17
3.ª				30								31

Calendário das reuniões SMASL 2028

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1.ª	14	11	10	7	5	2	14	11	8	6	3	7
2.ª	28	25	24	21	19	16	28	25	22	20	17	22
3.ª						30						

4. DELEGAÇÃO DE PODERES NO DIRETOR-DELEGADO. I 2669

Considerando que:

1. Em harmonia com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atualizada, os titulares de cargos de direção exercem as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;

2. Nos termos do n.º 3 do referido artigo 16.º, a delegação de assinatura da correspondência ou expediente necessário à instrução dos processos é uma faculdade que o referido normativo prevê;

3. Nos termos do Regime Jurídico dos Documentos Eletrónicos e da Assinatura Digital, as entidades públicas podem emitir documentos eletrónicos com assinatura eletrónica qualificada, cuja aposição equivale à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita sobre suporte de papel e cria a presunção de que a pessoa que após a assinatura eletrónica é representante, com poderes bastantes, da pessoa coletiva titular da assinatura eletrónica qualificada.

Atendendo ao disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, com o objetivo de assegurar a eficácia e funcionalidade dos Serviços Municipalizados, o Conselho de Administração dos SMAS de Leiria, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** delegar no Diretor Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, com faculdade subdelegatória, exceto no que respeita à autorização de realização de despesa, a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) O exercício para representar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
- b) O exercício da competência para assinar toda a correspondência dos SMAS de Leiria, com destino a quaisquer entidades;
- c) A assinatura de todos os avisos ou outras publicações nos órgãos de imprensa escrita, à exceção daqueles cuja competência está legalmente cometida ao signatário;
- d) Autorizar despesa sobre locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 29.º do DL n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como a assinatura das respetivas notas de encomenda, que deverão ser assinadas pelo Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração e pelo Chefe Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia;
- e) Tomar medidas de urgente resolução no que concerne à adjudicação de bens e serviços quando se verifique a necessidade urgente da sua aquisição para garantir o normal funcionamento dos SMAS, sem prejuízo de posterior ratificação do mesmo Conselho;
- f) O exercício da competência para a representação na outorga de contratos de fornecimento de água e utilização da rede de saneamento;
- g) A autorização para o pagamento fracionado de faturas dos serviços prestados pelos SMAS de Leiria até 24 prestações mensais de valor não inferior a €25;
- h) Assinatura da fatura eletrónica a enviar aos utilizadores dos serviços;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SmasLeiria/Ata n.º 21, de 2025/11/07



Leiria —

634 (3)

- i) Devolução de receitas indevidamente cobradas e a anulação de documentos em cobrança total ou parcial indevidamente estabelecidos;
- j) Decisão de aplicação do tarifário de rotura, em caso de existência de rotura devidamente comprovada;
- k) Decisão de aplicação de tarifários especiais (social, precário, temporário) nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria e tarifário em vigor;
- l) A autorização do processamento do pagamento do suplemento remuneratório a que os trabalhadores tenham direito devido pela prestação de trabalho suplementar nos termos e cumpridos os requisitos legais;
- m) Alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- n) Decisão de atribuição, nos termos legais, de ajudas de custo, abono para falhas e abono de família;
- o) Autorizar, nos termos da lei, a inscrição de trabalhadores em cursos de formação profissional, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes e as deslocações em serviço, sem prejuízo da autorização prévia do Conselho de Administração quando, ponderando a sua duração e interesse, em termos de representação dos SMAS de Leiria se justifique.
- p) Praticar todos os atos de administração ordinária (gestão corrente) e que se destinem a assegurar a continuidade das atribuições dos SMAS de Leiria nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo.
- q) Decisão sobre reclamações;
- r) Aprovação de pedidos de licenciamento de projetos de água e saneamento;
- s) Aprovação de ramais e vistorias.

O Conselho de Administração, **deliberou, ainda, por unanimidade** que nas faltas e impedimentos, o Exmo. Senhor Diretor Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, será substituído pelo Eng.º Marco Aguiar e nas faltas e impedimentos deste, será substituído pela Dr.ª Carla Sofia Faustino, respetivamente Chefe de Divisão Exploração e Chefe da Divisão Comercial, ambos em regime de substituição.

Para os efeitos do disposto no artigo 159.º, por força do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** dar publicidade à presente deliberação no respetivo site institucional dos SMAS de Leiria.

5. AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO. I 2673

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar o seu Presidente a ordenar o pagamento dos encargos dos Serviços Municipalizados, assinando as autorizações de pagamento o seu Presidente, o diretor delegado de administração, coordenador técnico ou assistente técnica afetos à subunidades orgânica Tesouraria e o chefe da divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

6. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS. I 2670

O conselho de administração **deliberou, por unanimidade**, que as contas bancárias sejam movimentadas com as seguintes assinaturas:

Cheques e transferências bancárias:

Grupo 1

- Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente do Conselho de Administração;
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vogal do Conselho de Administração;
- Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor delegado de administração;

Grupo 2

- Sr.ª Maria Do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, coordenador técnico (tesoureira);
- Sr.ª Paula Cristina Lopes dos Santos, Assistente técnica;



smas

Leiria —

sendo necessário sempre duas assinaturas em simultâneo, uma de cada grupo.

Movimentos a efetuar através da Internet:

Grupo 1

- Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente do Conselho de Administração;
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vogal do Conselho de Administração;
- Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor delegado de administração;

Grupo 2

- Sr.ª Maria Do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira, coordenador técnico (tesoureira);
- Sr.ª Paula Cristina Lopes dos Santos, Assistente técnica;

sendo necessário sempre duas assinaturas em simultâneo, uma de cada grupo.

7. GUIAS DE RECEITA. I 2674

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que as Guias de Receita sejam assinadas pelo coordenador técnico Maria do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira ou assistente técnico Paula Cristina Lopes dos Santos, e pelo Diretor Delegado de Administração.

8. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/925 - E 32401

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 26.059,58 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/925, no valor de 26.059,58 euros, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.302,98 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 538/24 - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - FAC FTV001.01/926 - E 32403

Presente o auto de medição nº 15, referente à empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" SAS 538, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 13.765,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 15 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/926, no valor de 13.765,26 euros, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 688,26 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

636 (5)

10. SAS 540/24 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO – FAC FTV001.01/921 - E 32259

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão" SAS 540, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 58.125,46 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/921, no valor de 58.125,46 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 2.906,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/922 - EG 32260

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 42.824,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/922, no valor de 42.824,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 2.141,20 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/934 - EG 35401

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 – lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 6.586,48 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/934, no valor de 6.586,48 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria,



smas

— Leiria —

ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 329,32 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/935 - EG 35415

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 - lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 21.306,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/935, no valor de 21.306,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.065,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 557/2025 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTO DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2025/2026 – LOTE 1 (ZONA 1), LOTE 2 (ZONA 2) E LOTE 3 (ZONA 3) - FAC FT FA.2025/936 - EG 35418

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada " Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamento de Redes no Concelho de Leiria em 2025/2026 - lote 1 (zona 1), lote 2 (zona 2) e lote 3 (zona 3)" - SAS 557/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 2.224,85 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/936, no valor de 2.224,85 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 111,24 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 553/24 – "REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026" - FAC FT/V00101/3116 – E 25316

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026" SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 36.592,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3116, no valor de 36.592,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.829,60 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 485/21 – “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) - FREGUESIA DE MILAGRES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FATURA Nº FT V001.01/928 – E 32699

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada Rede de Águas Residuais Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) – Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 220.166,81 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV001.01/928, no valor de 220.166,81 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 10.385,23 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 485/21 – “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) - FREGUESIA DE MILAGRES” - TRABALHOS COMPLEMENTARES – FATURA Nº FT V001.01/932 – E 35282

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada Rede de Águas Residuais Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) – Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 102.892,96 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV001.01/932, no valor de 102.892,96 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 4.853,44 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA – CARANGUEJEIRA – FAC FT 101.25/280 – E 30137

Presente revisão de preços, referente à empreitada Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria – Caranguejeira. SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 2.326,14 Euros.



smas

— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou revisão de preços, referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FT 101.25/280, no valor de 2.326,14 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 541/24 – INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – FT 1.1/7364 - EG 35280

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - fase I" SAS 541/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma José Marques Grácio SA., importando no valor de 32.161,83 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 1.1/7353, no valor de 32.161,83 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.608,09 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. SAS 560/2025 – "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO" – FT 2025/123 – E 25560

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas redes de abastecimento" SAS 560/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., importando no valor de 10.920,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT 2025/123, no valor de 10.920,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 546,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. SAS 560/2025 – "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO" – FT 2025/141 – E 29716

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada "Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas redes de abastecimento" SAS 560/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., importando no valor de 26.088,66 Euros.



Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT 2025/141, no valor de 26.088,66 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 1.304,43 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. SAS 560/2025 – “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS APÓS INTERVENÇÃO DOS SMAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO” – FT 2025/168 – E 35277

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Reposição de pavimentos após intervenção dos SMAS nas redes de abastecimento” SAS 560/25, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Ambirurbis – Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., importando no valor de 53.311,44 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT 2025/168, no valor de 53.311,44 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025, devendo ficar retidos 2.665,57 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1115 - EG 32784

Presente o auto de medição nº 33, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.427,60 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 33 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1115, no valor de 2.427,60 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1116 - EG 32787

Presente o auto de medição nº 34, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 19.436,55 Euros.



smas

— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 34 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1116, no valor de 19.436,55 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1117 - EG 32788

Presente o auto de medição nº 35, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 5.512,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 35 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1117, no valor de 5.512,50 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. E 33342 – REBENTAMENTO DE CONDUTA DE ÁGUA - OCORRÊNCIA EM 12/03/2024 – RUA DA FONTE, CASAL DOS FERREIROS – ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA E FILHOS, LDA

Presente a ENTRADA 33342/25 no qual se solicita a anulação de fatura 00001420240/0000003944 relativa a danos em Infraestruturas dos SMAS de Leiria.

A Firma António Rodrigues Capela e Filhos, Lda. aquando da execução do coletor pluvial na Rua da Fonte, na localidade de Casal dos Ferreiros, rebentou a conduta de água. Na sequência do dano provocado na infraestrutura dos SMAS, foi emitida ao empreiteiro a fatura 00001420240/0000003944, emitida em 22 de abril de 2024, no montante de 1.020,13 €.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, e considerando que a conduta de abastecimento de água se encontrava à superfície e sem qualquer sinalização, **deliberou por unanimidade** que a Divisão Comercial proceda à anulação da fatura 00001420240/0000003944, emitida em 22 de abril de 2024, no montante de 1.020,13 €.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento da deliberação à Firma António Rodrigues Capela e Filhos, Lda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. E- 32858 – TARIFÁRIO PARA O ANO 2026 – SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CENTRO LITORAL DE PORTUGAL

Presente o ofício referência CE_438/2025, datado de 6 de outubro de 2025, das Águas do Centro Litoral., comunicando as tarifas para aplicação no ano de 2026, de acordo com o quadro abaixo:



Leiria

Abastecimento de Água (AA):

	Aprovada
Tarifa AA 2026	0,5624 €/m ³

Saneamento de Águas Residuais (AR):

SMAS Leiria	2025
Rendimento tarifário AdCL (A)	43 072 698 €
Quota parte do utilizador na AdCL (B)	9,15%
Rendimento tarifário anual do utilizador (C) = (A) x (B)	3 941 050 €
Rendimento tarifário mensal do utilizador (D) = (C)/12	328 421 €

642 (11)



O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. E - 32854 - REMETE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA - 2025

Presente o ofício referência DCM/CPS S/2025/45329, datado de 29 de setembro de 2025, da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., comunicando as tarifas para a atividade de abastecimento de água para aplicação no ano de 2025, de acordo com o quadro abaixo:

	Tarifa de 2024	Taxa de inflação	Tarifa de 2025
Tarifa base	0,5742 €/m ³	2,10%	0,5863 €/m ³
Componente Tarifária Acrescida	0,0838 €/m ³	2,10%	0,0856 €/m ³

Mais informam que a presente atualização tarifária produzirá efeitos a 1 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. E 35425 - ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA - 2026

Presente o ofício referência DCM/CPS S/2025/48375, datado de 20 de outubro de 2025, da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., comunicando as tarifas para a atividade de abastecimento de água para aplicação no ano de 2026, de acordo com o quadro abaixo:

	Tarifa de 2025	Taxa de inflação	Tarifa de 2026
Tarifa base	0,5863 €/m ³	1,8%	0,5969 €/m ³
Componente Tarifária Acrescida	0,0856 €/m ³	1,8%	0,0871 €/m ³

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



smas

Leiria —

30. I 1885 – CONTADORES PARA ABATE – FEVEREIRO, MARÇO, E ABRIL 2025

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento “1059 contadores de água para abate – fevereiro, março e abril 2025” registado em Investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 22 669,65€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 20 111,71€ em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 2 557,94€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 22 669,65€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 20 111,71€ em 30 de junho de 2025, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. I 2347 – CONTADORES PARA ABATE – MAIO E JUNHO DE 2025

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis equipamento “592 contadores de água para abate – maio e junho 2025” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 12 016,19€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 10 195,56€ em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 1 710,58€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 12 016,19€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 10 195,56€ em 30 de junho de 2025, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

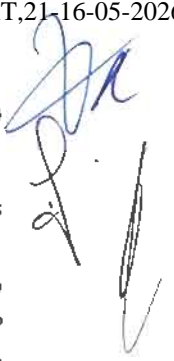
32. I 493 – ATIVOS INTANGÍVEIS SOFTWARE PARA ABATE 2025

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente à falta de potencial de serviço no equipamento “Ativos Intangíveis” propõe-se que o Conselho de Administração, nos termos da competência prevista no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordene o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento “programas (aplicações e software)” registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o



Leiria —

644 (13)



custo inicial e depreciações acumuladas de 272.248,09€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 12, 26, 91 e 92 da NCP 5 do SNC-AP.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 12, 26, 91 e 92 da NCP 3 do SNC-AP da norma de contabilidade pública (NCP) 3 - Ativos Intangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo intangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 95, 78 e 91 da NCP 3 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 44, 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento "programas (aplicações e software)" registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial e depreciações acumuladas de 272.248,09€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 12, 91 e 92 da NCP 3 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. I 1987 – ABATE NO IMOBILIZADO SW 10 EXTINTORES

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "extintores", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 314,50€, identificado com os números de inventário 2159 (SNP 2209 Etiqueta 3997), 2212 (SNP 2262 Etiqueta 4053), 2253 (SNP 2303 Etiqueta 4095), 2504 (SNP 2560 Etiqueta 4357), 3206 (SNP 3562 Etiqueta 5429), 3254 (SNP 3613 Etiqueta 5489), 7662 (SNP 3046 Etiqueta 4874), 7694 (SNP 3079 Etiqueta 4908), 7695 (SNP 3080 Etiqueta 4909) e 69178 (SNP 84999 Etiqueta 4117), bem como as depreciações acumuladas no valor de 314,50€, em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 314,50€, identificado com os números de inventário 2159 (SNP 2209 Etiqueta 3997), 2212 (SNP 2262 Etiqueta 4053), 2253 (SNP 2303 Etiqueta 4095), 2504 (SNP 2560 Etiqueta 4357), 3206 (SNP 3562 Etiqueta 5429), 3254 (SNP 3613 Etiqueta 5489), 7662 (SNP 3046 Etiqueta 4874), 7694 (SNP 3079 Etiqueta 4908), 7695 (SNP 3080 Etiqueta 4909) e 69178 (SNP 84999 Etiqueta 4117), bem como as depreciações acumuladas no valor de 314,50€, em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. I 2129 – ABATER EQUIPAMENTOS AVARIADOS – VÁLVULAS E MODEM

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "modem estante válvula filtro", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 10.096,03€, identificado com os números de inventário 262 (SNP 268 Etiqueta 414), 437 (SNP 454 Etiqueta 665), 438





Leiria —

(SNP 455 Etiqueta 666), 440 (SNP 457 Etiqueta 668), 441 (SNP 458 Etiqueta 669), 442 (SNP 459 Etiqueta 670), 482 (SNP 504 Etiqueta 763), 2215 (SNP 2265 Etiqueta 4056), 2216 (SNP 2266 Etiqueta 4057), 70168 (SNP 85874 Etiqueta 1215), 70171 (SNP 85877 Etiqueta 1220), 70668 (SNP 86375 Etiqueta 2241), 70671 (SNP 86378 Etiqueta 2244), 70673 (SNP 86380 Etiqueta 2246), 70674 (SNP 86381 Etiqueta 2247) e 70675 (SNP 86382 Etiqueta 2248), bem como as depreciações acumuladas no valor de 10.096,03€ em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 10.096,03€, identificado com os números de inventário 262 (SNP 268 Etiqueta 414), 437 (SNP 454 Etiqueta 665), 438 (SNP 455 Etiqueta 666), 440 (SNP 457 Etiqueta 668), 441 (SNP 458 Etiqueta 669), 442 (SNP 459 Etiqueta 670), 482 (SNP 504 Etiqueta 763), 2215 (SNP 2265 Etiqueta 4056), 2216 (SNP 2266 Etiqueta 4057), 70168 (SNP 85874 Etiqueta 1215), 70171 (SNP 85877 Etiqueta 1220), 70668 (SNP 86375 Etiqueta 2241), 70671 (SNP 86378 Etiqueta 2244), 70673 (SNP 86380 Etiqueta 2246), 70674 (SNP 86381 Etiqueta 2247) e 70675 (SNP 86382 Etiqueta 2248), bem como as depreciações acumuladas no valor de 10.096,03€ em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. I 2197 – ABATER MEDIDOR DE CAUDAL E VARIADORES E GRUPOS

Presente a Informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “Medidores de Caudal, Variadores e Grupos”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 6.696,92€, identificado com o número de inventário 755 (SNP 782 Etiqueta 1324), 70937 (SNP 86645 Etiqueta 2881), 70938 (SNP 86646 Etiqueta 2882), 71297 (SNP 87008 Etiqueta 3516) e 71298 (SNP 87009 Etiqueta 3517), bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.696,92 em 30 de junho de 2025.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 6.696,92€, identificado com o número de inventário 755 (SNP 782 Etiqueta 1324), 70937 (SNP 86645 Etiqueta 2881), 70938 (SNP 86646 Etiqueta 2882), 71297 (SNP 87008



Leiria —

Etiqueta 3516) e 71298 (SNP 87009 Etiqueta 3517), bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.696,92 em 30 de junho de 2025, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. SAS 574/25 - I 2250 – CONSULTA PRÉVIA – “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML”

Presente a informação de serviço nº 2324/25, na qual se propõe a abertura de concurso para execução da empreitada “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML” e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML” pelo prazo de **180 dias**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **€149.687,50**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base os procedimentos anteriores do mesmo tipo;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A. (NIF 500777462);

ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA (NIF 500023727);

JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A. (NIF 500738793)

8. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água

9. Nomeie Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Luís Junqueira

Vogal: Marco Aguiar

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;




— Leiria —

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML" pelo prazo de 180 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:

CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A. (NIF 500777462);

ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA (NIF 500023727);

JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A. (NIF 500738793)

6. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água;

7. Nomear Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Luís Junqueira

Vogal: Marco Aguiar

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



Leiria

648 (17)

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 542/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. I 2391 - CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CPN/B/25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS ELETROBOMBA PARA SANEAMENTO E ÁGUA POTÁVEL

O Conselho de Administração, tomou conhecimento da suspensão de prazo de 4 meses do contrato supramencionado, nomeadamente os trabalhos na EEAR Bidoeira de Cima estiveram suspensos, devido a falta de mão de obra para acompanhar o empreiteiro na substituição dos grupos eletrobomba pelo motivo de férias do pessoal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. E 9736 - SAS 493/21 - REMODELAÇÕES DO RESERVATÓRIOS DO FEIJÃO, SOBRAL, ARRABAL, SOUTOCICO, PALHEIRINHOS E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PRAIA PEDRÓGÃO E SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

39. PAQ 276/2025 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 292/CP/B/25 - FORNECIMENTO DE ELÉTRICIDADE DE BT, MT E BTN, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP

Presento o processo de contratação n.º 292/CP/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Fornecimento de eletricidade de BTE, MT e BTN, ao ABRIGO DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Fornecimento de eletricidade de BTE, MT e BTN, ao ABRIGO DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP" pelo período de 12 meses,




— Leiria —

nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a prestação de serviços acima identificada, nos termos abaixo expostos. Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos a entidade adjudicante deve convidar a apresentar propostas os cocontratantes do Acordo Quadro, que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

3. Seja estabelecido o preço base de 1.104.361,30 Euros, acrescido de iva de acordo com o seguinte:

- a) Lote 1 - Baixa Tensão Especial (BTE) - 144.110,97€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- b) Lote 2 - Média Tensão (MT) - 575.867,31€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Lote 3 - Baixa Tensão Normal (BTN) - 384.383,02€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 16.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma legal que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2025, o contrato está excluído do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

7. O contrato será reduzido a escrito e encontra-se excluído da incidência da fiscalização prévia do tribunal de contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

8. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se, nos termos do artigo 259.º do CCP, que seja dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Lote 1 2 e 3 **DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP**, a saber:

Entidade
ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL,
Alfa Energia Lda.
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Endesa Energia S.A. -Sucursal Portugal,
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA
Petrogal, S.A.

9. Código CPV: 09310000-5 Eletricidade

10. Nomeie Ana Sousa como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

11. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

12. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Agular (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

13. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



Leiria —

650 (19)

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não

impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Fornecimento de eletricidade de BTE e MT, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO AQ-ELE-2024 DA ESPAP» pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 26 e término a 31 de dezembro de 2026

3. Estabelecer o preço base de **€ 1.104.361,30 Euros, acrescido de IVA, de acordo com o seguinte:**

a) Lote 1 - Baixa Tensão Especial (BTE) - 144.110,97€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

b) Lote 2 - Média Tensão (MT) - 575.867,31€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

c) Lote 3 - Baixa Tensão Normal (BTN) - 384.383,02€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

Entidade
ACCIONA GREEN ENERGY DEVELOPMENTS S.L. SUCURSAL EM PORTUGAL,
Alfa Energia Lda.
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
Endesa Energia S.A. -Sucursal Portugal,
IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA
Petrolgal, S.A.

7. Código CPV: 09310000-5 Eletricidade.

8. Que seja exigida a prestação de caução no montante de 5% do preço contratual



— Leiria —

9. Nomeie Ana Sousa como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
10. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 574/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. SAS 574/25 – CONSULTA PRÉVIA – “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML”

Presente a informação de serviço n.º 2324/25, na qual se propõe a abertura de concurso para execução da empreitada “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML” e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos dos artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a “COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML” pelo prazo de 180 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c)



Leiria —

652 (21)

do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base de **C149.687,50**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, fundamentado tendo por base os procedimentos anteriores do mesmo tipo;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

- CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A. (NIF 500777462);
- ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA (NIF 500023727);
- JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A. (NIF 500738793)

8. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água

9. Nomeie Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe como Diretor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Luís Junqueira

Vogal: Marco Aguiar

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 31 de outubro de 2025.




— Leiria —

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "COMPLEMENTO DE REDES EM OBRAS CML" pelo prazo de 180 dias, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

5. Convidar as seguintes empresas:

- CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A. (NIF 500777462);
- ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA (NIF 500023727);
- JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A. (NIF 500738793)

6. Código CPV: 45232151-5 - Obras de renovação de condutas de água;

7. Nomear Rúben Frade com Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa

Vogal: Luís Junqueira

Vogal: Marco Aguiar

Vogal Suplente: Alfredo Ferreira

Vogal Suplente: Mário Monteiro

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 542/2025



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

654 (23)

41. PAQ 215/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 259/CPN/B/25 – MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Modernização da Infraestrutura de Segurança Informática**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**Modernização da Infraestrutura de Segurança Informática**”, ao concorrente **NS IT, Lda.**, até ao valor máximo de **48.566,86 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **18 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 389/2025, com o número de compromisso 424/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. PAQ 221/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 260/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO DE BENS PARA ARMAZENAMENTO E BACKUP

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão de Adjudicação e pela Minuta do Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Diretor Delegado de Administração, para a formação do contrato de “**AQUISIÇÃO DE BENS PARA ARMAZENAMENTO E BACKUP**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como CCP].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**AQUISIÇÃO DE BENS PARA ARMAZENAMENTO E BACKUP**” ao concorrente **NS IT, Lda.**, pelo valor global de **58.419,54€**, acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 18 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



smas

— Leiria —

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 420/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. PAQ 222/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 254/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO PARA EXPANSÃO DE AMBIENTE VIRTUALIZADO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de licenciamento para expansão de ambiente virtualizado", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de licenciamento para expansão de ambiente virtualizado", ao concorrente **RIS 2048 – Sistemas Informáticos e Comunicações, S.A.**, até ao valor máximo de **21.074,90 C**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 426/2025, com o número de compromisso 421/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. PAQ 252/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 255/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE



Leiria —

MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SUPORTES DE DIVULGAÇÃO DA MARCA SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato do Concurso Público n.º 255/CPN/B/25 - "Aquisição, por lotes, de materiais gráficos necessários à divulgação de informações de carácter comercial, bem como a produção de suportes de divulgação da marca SMAS de Leiria, na modalidade de fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, face à pronúncia do concorrente Blisq Creative, Lda., efetuada ao abrigo do direito de audiência prévia, o Júri elaborou o Relatório Final, o qual manteve o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a **"AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SUPORTES DE DIVULGAÇÃO DA MARCA SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO,** ao concorrente Brindicis - Brindes Publicitários, Lda., até ao valor máximo total de 20.900,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses, pelos seguintes valores para cada Lote:

- Lote 1 - Flyers 10x21cm - 3 modelos de 1000 cada - 2.700,00€ + IVA;
- Lote 2 - Flyers - 3 modelos de 1000 cada - 2.700,00€ + IVA;
- Lote 3 - Blocos Contadores - 4 modelos de 500 cada - 2.800,00€ + IVA;
- Lote 4 - Folheto Condições Contratuais - 6.750,00€ + IVA;
- Lote 5 - Autocolantes - 700,00€ + IVA;
- Lote 6 - Cartazes - 2.450,00€ + IVA;
- Lote 7 - Folheto dípticos- 900,00€ + IVA;
- Lote 8 - Caderno com 20 pág. - 1.900,00€ + IVA.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade,** solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 475/2025, com o número de compromisso 423/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. PAQ 265/2025 - AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PO, MOBILIDADE FORNECIMENTO CONTINUO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 262/CP/B/25



smas

— Leiria —

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 16 de setembro de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 262/CP/B/25 - AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA EM PÓ, MODALIDADE FORNECIMENTO CONTINUO, nos termos da alínea C) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base o montante de €2.004,00.

Que o prazo para a apresentação de propostas terminou dia 6 de outubro de 2025 23:59, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não terem sido apresentadas proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 262/CP/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 262/CP/B/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

46. PAQ 240/2025 – CONSULTA PRÉVIA 231/CP/B/25 – AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSOS MATERIAL DE LABORATÓRIO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e pela Minuta do Contrato para o Lote 1, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de "Aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, em regime de fornecimento contínuo" aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta para o Lote 1 e uma única proposta para o Lote 2, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Aquisição de consumíveis e diverso material de laboratório, em regime de fornecimento contínuo", nos seguintes termos:

- Lote 1: Padrões e Consumíveis para Química Clássica ao concorrente **Hach Lange, Lda.**, pelo valor global de 17.836,68€ (dezassete mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 24 meses.
- Lote 2: Padrões, MRC e Consumíveis para CI – EAA – EAM ao concorrente **Wonderstaus Unipessoal, Lda.**, pelo valor global de 8.984,00€ (oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato para o Lote 1, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 12 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto do pedido de cablimento n.º 466/2025 com os compromissos n.º 392/2025 (lote 1) e compromisso n.º 393/2025 (lote 2).

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



— Leiria —

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

47. PAQ 269/2025 – CONCURSO Nº 271/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS), EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Aquisição de material de informática (Periféricos), em regime de fornecimento contínuo**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “**Aquisição de material de informática (Periféricos), em regime de fornecimento contínuo**”, ao concorrente **TOPTONER – RECICLAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS, LDA.**, até ao valor máximo de **9.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **12 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento n.º 521/2025, com o número de compromisso 433/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

48. SAS 564/25 – CONSULTA PREVIA Nº 173/CP/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DO JARDIM LUÍS DE CAMÕES E DA REABILITAÇÃO DO CANEIRO DE LEIRIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Consulta Prévia n.º 173/CP/S/25 – “**Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Sistema Elevatório do Jardim Luís de Camões e da Reabilitação do Caneiro de Leiria**”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



smas

— Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 173/CP/S/25 - "Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução do Sistema Elevatório do Jardim Luís de Camões e da Reabilitação do Caneiro de Leiria", à entidade **Hidra - Hidráulica e Ambiente, Lda.**, pelo valor de **74.950,00€** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 160 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 425/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

49. PAQ 210/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 240/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP.

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 8 de julho de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público 240/CPN/B/25 – para a adjudicação do procedimento designado: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO**", nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O júri propõe ao Conselho de Administração tendo em conta a complexidade de orçamentação de elevado número de artigos contidos nas peças do procedimento prorrogação do prazo de entrega das propostas de forma a promover maior número de apresentação de propostas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, até às 23:59 do dia 07 de novembro de 2025, nos termos do nº 2 do artigo 85.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

50. EN1(IC2) KM 118+300- LADO ESQUERDO - FREGUESIA DA AZOIA – CONCELHO DE LEIRIA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE UMA VALA PARA INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUA, ABASTECIMENTO AO PRÉDIO DE ARMINDA FERREIRA ALMEIDA NETO - E 35155

Presente o ofício com a referência 007-4845227, processo 15571LRA251013, datado de 2025-10-22 das Infraestruturas de Portugal – I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 a favor do I.P., para a emissão de licença para o EN1(IC2) Km



Leiria —

660 (29)

118+300- Lado Esquerdo - freguesia da Azola - Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de água, abastecimento ao prédio de Arminda Ferreira Almeida Neto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

51. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE – TRABALHADORA Nº 351 - E 29529

Presente da Direção de Gestão de Recursos Humanos - - Divisão de Recrutamento e Mobilidade (DSGRH-DRM) da Autoridade Tributária e Aduaneira, um mail com Ref.ª de entrada nestes Serviços E-29529, de 11 de setembro de 2025, da Exma. Sr.ª Chefe de Divisão, em regime de substituição, Dr.ª Patrícia Godinho, informando que, **Daniela Costa Serrario**, assistente técnica do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, encontra-se a desempenhar funções na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), desde 1 de março de 2025 e através de requerimento manifestou o seu acordo em consolidar definitivamente a mobilidade interna.

A Sr.ª Subdiretora-Geral da AT para a área dos Recursos Humanos e Formação, em regime de substituição, solicita a estes Serviços Municipalizados, a anuência para a respetiva consolidação definitiva da mobilidade «, ao abrigo do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade** autorizar a consolidação formal definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora **Daniela Costa Serrario**, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, **com efeitos a 01 de dezembro de 2025**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

52. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE – TRABALHADORA Nº 338 - E 29534

Presente da Direção de Gestão de Recursos Humanos - - Divisão de Recrutamento e Mobilidade (DSGRH-DRM) da Autoridade Tributária e Aduaneira, um mail com Ref.ª de entrada nestes Serviços E-29534, de 11 de setembro de 2025, da Exma. Sr.ª Chefe de Divisão, em regime de substituição, Dr.ª Patrícia Godinho, informando que, **Ana Paula Vieira Carvalho**, assistente técnica do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, encontra-se a desempenhar funções na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), desde 1 de março de 2025 e através de requerimento manifestou o seu acordo em consolidar definitivamente a mobilidade interna.

A Sr.ª Subdiretora-Geral da AT para a área dos Recursos Humanos e Formação, em regime de substituição, solicita a estes Serviços Municipalizados, a anuência para a respetiva consolidação definitiva da mobilidade «, ao abrigo do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade** autorizar a consolidação formal definitiva da mobilidade na categoria de Assistente Técnica, da trabalhadora **Ana Paula Vieira Carvalho**, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria para o mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, **com efeitos a 01 de dezembro de 2025**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

smas

661 (30)

— Leiria —

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe

Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, José Manuel da Cunha

